

DIÁRIO FICIAL

Prefeitura Municipal de Guaraí

Lei Municipal nº. 563/2015

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025

SUMÁRIO 01 ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01 **CMDCAG**

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA: COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA

CNPJ: 38.146.510/0001-44

REPRESENTANTE: JOSÉ HENRIQUE DAHDAH **CONTRATO ADMINISTRATIVO: 075/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E CALÇADAS DE ACESSIBILIDADE NAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE GUARAÍ.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAÍ-TO, neste ato, representada pela Prefeita Municipal, Sra. Maria de Fátima Coelho Nunes, e o engenheiro fiscal do município, Sr. Jucélio João da Silva Júnior, CREA nº. 211096/D-TO, através desta, vem informar que foi realizada Vistoria Técnica em todo trecho objeto do contrato, onde foram constatadas deficiências de execução da referida obra, conforme abaixo:

Afundamentos: são depressões na superfície, as quais podem ser localizadas ou ocorrerem em maior extensão da via (afundamentos na

Incompatibilidade do volume de tráfego com a capacidade estrutural do pavimento (ação do tráfego canalizada conduz ao aparecimento das trilhas de roda)

Defeitos construtivos (em geral, má compactação) ou de drenagem no local → afundamento de consolidação.

Deformações: Corrugação, Depressão, Escorregamento (de massa asfáltica), Expansão.

Calcadas: Correção de um trecho de calcadas do setor Jardim Brasília, pois a mesma com a falta de aterro, cedeu e destruiu toda calçada existente no trecho em que o bueiro foi construído.



MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES Prefeita Municipal de Guaraí

Riavan Santana Barbosa

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA

Responsável pela edição do Diário Oficial de Guaraí

Ano XI • Nº 1.980 • Prefeitura Municipal de Guaraí/TO

NOTIFICAMOS a empresa COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, para que se manifeste no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, sobre as irregularidades apontadas, bem como realize a reparação/eliminação dos defeitos supra mencionados, bem como de qualquer outra patologia encontrada para que possamos realizar a medição final e recebimento da referida obra.

Guaraí - TO, 10 de janeiro de 2025.

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES Prefeita Municipal

JUCÉLIO JOÃO DA SILVA JÚNIOR Engenheiro Fiscal

CMDCAG

RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMDCAG DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARAÍ - CMDCAG no uso de suas atribuições legais com base na Lei Municipal Nº 024/1997, que dispõe sobre a politica municipal de atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente em conjunto com a Lei Federal № 8.069, de 13 de julho de 19997 – ECA.

Conforme a Lei Municipal nº 568/2015, que prevê sobre a convocação do Suplente do Conselho Tutelar, quando os conselheiros Tutelares titular fizerem jus a licenças e afastamentos por períodos não inferior a 30 (trinta) dias, e, de acordo com o artigo 13, § 2º. A convocação do suplente obedecerá estritamente à ordem de classificação resultante de eleição:

RESOLVE

屮

Art. 1º. APROVAR, sem ressalvas o (a) Conselheiro (a) Suplente, Maria de Fátima Sousa, em substituição à Conselheira Tutelar, Lucilene dos Santos Borges (titular), matricula funcional nº 8286, que gozará férias do período de 13 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Fernando Rodrigues de Sousa Presidente do CMDCAG Portaria Nº 2.006/2024



丩

